BOLETIM INFORMATIVO

Nugep

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES

EDIÇÃO N. ° 38/2020, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Sumário

STF – Repercussão Geral 2

Tema 362 – Trânsito em Julgado – Paradigma RE 608.880 – Há Repercussão Geral 2

Tema 505 – Trânsito em Julgado – Paradigma RE 595.326 – Há Repercussão Geral 3

Tema 508 – Trânsito em Julgado – Paradigma RE 600.867 – Há Repercussão Geral 4

Tema 723 – Trânsito em Julgado – Paradigma RE 761.263 – Há Repercussão Geral 5

Tema 840 – Mérito Julgado – Paradigma RE 683.621 – Há Repercussão Geral 6

STJ – Recursos Repetitivos 7

Tema 957 – Trânsito em Julgado – Paradigmas REsp 1.602.106/PR e REsp 1.596.081/PR 7

Tema 1066 – Afetação – Paradigmas REsp 1.870.771/SP, REsp 1.880.121/SP e REsp 1.873.611/SP 8

Tema 1067 – Afetação – Paradigmas REsp 1.822.420/SP, REsp 1.822.818/SP e REsp 1.851.062/SP 9

Tema 1068 – Afetação – Paradigmas REsp 1.845.943/SP e REsp 1.867.199/SP 9

Tema 1069 – Afetação – Paradigmas REsp 1.870.834/SP e REsp 1.872.321/SP 10

Tema IAC 08 – Admissão – Paradigma REsp 1.817.302/SP 11

TJDFT – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios 12

IRDR 11 – Admitidos Recurso Especial e Recurso Extraordinário – (IRDR 0004323-52.2018.8.07.0000) 12

IRDR 18 – Admissão – (IRDR nº 0707756-52.2020.8.07.0000) 13

STF – Repercussão Geral

Tema 362 – Trânsito em Julgado – Paradigma RE 608.880 – Há Repercussão Geral

Questão Submetida a Julgamento: Responsabilidade civil do Estado por ato praticado por preso foragido.

Tese firmada: Nos termos do artigo 37, § 6º, da Constituição Federal, não se caracteriza a responsabilidade civil objetiva do Estado por danos decorrentes de crime praticado por pessoa foragida do sistema prisional, quando não demonstrado o nexo causal direto entre o momento da fuga e a conduta praticada.

Data do Trânsito em Julgado: 09.10.2020.

Anotações NUGEP: Nos termos do art. 1.040 do novo Código de Processo Civil, uma vez *"publicado o acórdão paradigma:*

I – (...); II – (...); ***III - os processos suspensos em primeiro e segundo graus de jurisdição retomarão o curso para julgamento e aplicação da tese firmada pelo tribunal superior."***

Link para o tema, *clique aqui*.

Códigos para movimentação no PJe em caso de levantamento do sobrestamento: por decisão do Magistrado: Código 12067 – decisão de levantamento da suspensão ou dessobrestamento. Por despacho do Magistrado: Código 12068 – despacho de levantamento da suspensão ou

dessobrestamento. Por ato ordinatório do Assessor ou Diretor de Turma ou Vara: Código 12066 – Cumprimento de levantamento da suspensão ou dessobrestamento.

Tema 505 – Trânsito em Julgado – Paradigma RE 595.326 – Há Repercussão Geral

Questão Submetida a Julgamento: Aplicação imediata EC nº 20/98 quanto à competência da Justiça do Trabalho para execução de contribuições previdenciárias decorrentes de sentenças anteriores à sua promulgação.

Tese firmada: A Justiça do Trabalho é competente para executar, de ofício, as contribuições previstas no artigo 195, incisos I, alínea a, e II, da Carta da República, relativamente a títulos executivos judiciais por si formalizados em data anterior à promulgação da Emenda Constitucional nº 20/1998.

Data do Trânsito em Julgado: 25.09.2020.

Anotações NUGEP: Nos termos do art. 1.040 do novo Código de Processo Civil, uma vez *"publicado o acórdão paradigma:*

I – (...); II – (...); ***III - os processos suspensos em primeiro e segundo graus de jurisdição retomarão o curso para julgamento e aplicação da tese firmada pelo tribunal superior."***

Link para o tema, *clique aqui*.

Códigos para movimentação no PJe em caso de levantamento do sobrestamento: por decisão do Magistrado: Código 12067 – decisão de

levantamento da suspensão ou dessobrestamento. Por despacho do Magistrado: Código 12068 – despacho de levantamento da suspensão ou dessobrestamento. Por ato ordinatório do Assessor ou Diretor de Turma ou Vara: Código 12066 – Cumprimento de levantamento da suspensão ou dessobrestamento.

Tema 508 – Trânsito em Julgado – Paradigma RE 600.867 – Há Repercussão Geral

Questão Submetida a Julgamento: Imunidade tributária recíproca para sociedade de economia mista com participação acionária negociada em bolsa de valores.

Tese firmada: Sociedade de economia mista, cuja participação acionária é negociada em Bolsas de Valores, e que, inequivocamente, está voltada à remuneração do capital de seus controladores ou acionistas, não está abrangida pela regra de imunidade tributária prevista no art. 150, VI, 'a', da Constituição, unicamente em razão das atividades desempenhadas.

Data do Trânsito em Julgado: 08.10.2020.

Anotações NUGEP: Nos termos do art. 1.040 do novo Código de Processo Civil, uma vez *"publicado o acórdão paradigma:*

I – (...); II – (...); ***III - os processos suspensos em primeiro e segundo graus de jurisdição retomarão o curso para julgamento e aplicação da tese firmada pelo tribunal superior."***

Link para o tema, *clique aqui*.

Códigos para movimentação no PJe em caso de levantamento do sobrestamento: por decisão do Magistrado: Código 12067 – decisão de levantamento da suspensão ou dessobrestamento. Por despacho do Magistrado: Código 12068 – despacho de levantamento da suspensão ou dessobrestamento. Por ato ordinatório do Assessor ou Diretor de Turma ou Vara: Código 12066 – Cumprimento de levantamento da suspensão ou dessobrestamento.

Tema 723 – Trânsito em Julgado – Paradigma RE 761.263 – Há Repercussão Geral

Questão Submetida a Julgamento: Validade da contribuição a ser recolhida pelo produtor rural pessoa física que desempenha suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, sobre a receita bruta proveniente da comercialização de sua produção.

Tese firmada: É constitucional, formal e materialmente, a contribuição social do segurado especial prevista no art. 25 da Lei 8.212/1991.

Data do Trânsito em Julgado: 09.10.2020.

Anotações NUGEP: Nos termos do art. 1.040 do novo Código de Processo Civil, uma vez *"publicado o acórdão paradigma:*

I – (...); II – (...); ***III - os processos suspensos em primeiro e segundo graus de jurisdição retomarão o curso para julgamento e aplicação da tese firmada pelo tribunal superior."***

Link para o tema, *clique aqui*.

Códigos para movimentação no PJe em caso de levantamento do sobrestamento: por decisão do Magistrado: Código 12067 – decisão de levantamento da suspensão ou dessobrestamento. Por despacho do Magistrado: Código 12068 – despacho de levantamento da suspensão ou dessobrestamento. Por ato ordinatório do Assessor ou Diretor de Turma ou Vara: Código 12066 – Cumprimento de levantamento da suspensão ou dessobrestamento.

Tema 840 – Mérito Julgado – Paradigma RE 683.621 – Há Repercussão Geral

Questão Submetida a Julgamento: Definição do alcance do art. 53, V, do ADCT, notadamente da expressão "serviço efetivo, em qualquer regime jurídico", considerada a garantia do direito adquirido.

Tese firmada: A expressão 'serviço efetivo, em qualquer regime jurídico', considerado o disposto no artigo 53 do Ato das Disposições Transitórias, não aproveita tempo ficto.

Data do julgamento: 05.10.2020.

Link para o tema, *clique aqui*.

STJ – Recursos Repetitivos

Tema 957 – Trânsito em Julgado – Paradigmas REsp 1.602.106/PR e REsp 1.596.081/PR

Questão Submetida a Julgamento: Responsabilidade das empresas adquirentes da carga do Navio Vicuña pelo dano ambiental decorrente da explosão na baía de Paranaguá.

Tese firmada: As empresas adquirentes da carga transportada pelo navio Vicuña no momento de sua explosão, no Porto de Paranaguá/PR, em 15/11/2004, não respondem pela reparação dos danos alegadamente suportados por pescadores da região atingida, haja vista a ausência de nexo causal a ligar tais prejuízos (decorrentes da proibição temporária da pesca) à conduta por elas perpetrada (mera aquisição pretérita do metanol transportado).

Data do Trânsito em Julgado: 19.06.2020.

Anotações NUGEP: Nos termos do art. 1.040 do novo Código de Processo Civil, uma vez *"publicado o acórdão paradigma:*

I – (...); II – (...); ***III - os processos suspensos em primeiro e segundo graus de jurisdição retomarão o curso para julgamento e aplicação da tese firmada pelo tribunal superior."***

Link para o tema, *clique aqui*.

Códigos para movimentação no PJe em caso de levantamento do sobrestamento: por decisão do Magistrado: Código 12067 – decisão de levantamento da suspensão ou dessobrestamento. Por despacho do

Magistrado: Código 12068 – despacho de levantamento da suspensão ou dessobrestamento. Por ato ordinatório do Assessor ou Diretor de Turma ou Vara: Código 12066 – Cumprimento de levantamento da suspensão ou dessobrestamento.

Tema 1066 – Afetação – Paradigmas REsp 1.870.771/SP, REsp 1.880.121/SP e REsp 1.873.611/SP

Questão Submetida a Julgamento: Possibilidade de cobrança pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD de direitos autorais por utilização de obras musicais e audiovisuais em quarto de hotel, de motel e afins.

Data da afetação: 06.10.2020.

Informações complementares: Há determinação da suspensão, em âmbito nacional, do andamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre a questão afetada (art. 1.037, II, do CPC/2015), mantida, no entanto, a possibilidade de concessão de medidas urgentes pelas instâncias ordinárias (acórdão publicado no DJe de 6/10/2020).

Link para o tema, *clique aqui*.

Códigos para movimentação no PJe para sobrestamento: por decisão do Magistrado: Código 11975 – Suspensão ou sobrestamento por Recurso Especial Repetitivo (STJ RR 1066). Por ato ordinatório do Assessor ou Diretor de Turma ou Vara: Código 12065 – Cumprimento de suspensão ou sobrestamento (STJ RR 1066).

Tema 1067 – Afetação – Paradigmas REsp 1.822.420/SP, REsp 1.822.818/SP e REsp 1.851.062/SP

Questão Submetida a Julgamento: Definição da tese alusiva à obrigatoriedade ou não de cobertura, pelos planos de saúde, da técnica de fertilização in vitro.

Data da afetação: 07.10.2020.

Informações complementares: Há determinação de suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem acerca da questão delimitada e tramitem no território nacional (acórdão publicado no DJe de 7/10/2020).

Link para o tema, *clique aqui*.

Códigos para movimentação no PJe para sobrestamento: por decisão do Magistrado: Código 11975 – Suspensão ou sobrestamento por Recurso Especial Repetitivo (STJ RR 1067). Por ato ordinatório do Assessor ou Diretor de Turma ou Vara: Código 12065 – Cumprimento de suspensão ou sobrestamento (STJ RR 1067).

Tema 1068 – Afetação – Paradigmas REsp 1.845.943/SP e REsp 1.867.199/SP

Questão Submetida a Julgamento: Definir a legalidade da cláusula que prevê a cobertura adicional de invalidez funcional permanente total por doença (IFPD) em contrato de seguro de vida em grupo, condicionando o pagamento da indenização securitária à perda da existência independente do segurado.

Data da afetação: 09.10.2020.

Informações complementares: Há determinação de suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem acerca da questão e tramitem no território nacional (art. 1.037, II, do CPC/2015), excetuada a concessão de tutelas, provisórias de urgência, quando presentes seus requisitos. (acórdão publicado no DJe de 9/10/2020).

Link para o tema, *clique aqui*.

Códigos para movimentação no PJe para sobrestamento: por decisão do Magistrado: Código 11975 – Suspensão ou sobrestamento por Recurso Especial Repetitivo (STJ RR 1068). Por ato ordinatório do Assessor ou Diretor de Turma ou Vara: Código 12065 – Cumprimento de suspensão ou sobrestamento (STJ RR 1068).

Tema 1069 – Afetação – Paradigmas REsp 1.870.834/SP e REsp 1.872.321/SP

Questão Submetida a Julgamento: Definição da obrigatoriedade de custeio pelo plano de saúde de cirurgias plásticas em paciente pós-cirurgia bariátrica.

Data da afetação: 09.10.2020.

Informações complementares: Há determinação de suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem acerca da questão e tramitem no território

nacional (art. 1.037, II, do CPC/2015), excetuada a concessão de tutelas, provisórias de urgência, quando presentes seus requisitos. (acórdão publicado no DJe de 9/10/2020).

Link para o tema, *clique aqui*.

Códigos para movimentação no PJe para sobrestamento: por decisão do Magistrado: Código 11975 – Suspensão ou sobrestamento por Recurso Especial Repetitivo (STJ RR 1069). Por ato ordinatório do Assessor ou Diretor de Turma ou Vara: Código 12065 – Cumprimento de suspensão ou sobrestamento (STJ RR 1069).

Tema IAC 08 – Admissão – Paradigma REsp 1.817.302/SP

Questão Submetida a Julgamento: Reconhecimento da legalidade de cobrança promovida por concessionária de rodovia, em face de autarquia de prestação de serviços de saneamento básico, pelo uso da faixa de domínio da via pública concedida.

Data da Admissão: 29.09.2020

Informações complementares: Não há determinação de suspensão nacional de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos. (acórdão publicado no DJe de 9/10/2020).

Anotações NUGEP: Nos termos do art. 947, §3°, do novo Código de Processo Civil:

Art. 947. É admissível a assunção de competência quando o julgamento de recurso, de remessa necessária ou de processo de competência

originária envolver relevante questão de direito, com grande repercussão social, sem repetição em múltiplos processos.

(...) §3° O acórdão proferido em assunção de competência vinculará todos os juízes e órgãos fracionários, exceto se houver revisão de tese.

Link para o tema, ***clique aqui***.

TJDFT – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

IRDR 11 – Admitidos Recurso Especial e Recurso Extraordinário – (IRDR 0004323-52.2018.8.07.0000)

Questão Submetida a Julgamento: Possibilidade de cômputo da bonificação de 10% (dez por cento) sobre as notas finais obtidas pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e que tenham cursado o ensino fundamental e médio em instituições públicas e/ou particulares do Distrito Federal, nos termos do art. 6º da Resolução n. 15/2017, exarada pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão da Escola Superior de Ciências da Saúde (CEPE/ESCS).

Tese firmada: Faz-se possível o cômputo da bonificação de 10% (dez por cento) sobre as notas finais obtidas pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEN-2017) que tenham cursado o ensino fundamental e médio em instituições públicas e/ou particulares do Distrito Federal nos termos do art. 6.º da Resolução n.º 15/2017, exarada pelo colegiado de ensino, pesquisa e extensão da Escola Superior da Ciência da Saúde (CEP/ESCS); que dispôs acerca dos parâmetros para a utilização do Sistema

de Seleção Unificada (SISU) para o processo seletivo de acesso aos cursos de graduação da ESCS no ano de 2018.

Data da Admissão dos Recursos pela Presidência: 01/10/2020.

Link para o tema, *clique aqui*.

Link para a listagem completa dos IRDRs admitidos, *clique aqui*.

IRDR 18 – Admissão – (IRDR nº 0707756-52.2020.8.07.0000)

Questão Submetida a Julgamento: Estabelecer se a Gratificação de Movimentação – GMOV, instituída pela Lei Distrital nº 318/92 e destinada aos servidores integrantes da carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, alcança ou não o servidor residente em local diverso da Região Administrativa na qual está localizada a unidade em que está localizado, ainda que residente fora do Distrito Federal, obstando ou autorizando que a Administração, no exercício da autotutela que lhe é inerente, reveja ato administrativo concessivo da vantagem.

Data da admissão: 05.10.2020.

Relator: Des. TEÓFILO CAETANO.

Link para o tema, *clique aqui*.

Link para a listagem completa dos IRDRs admitidos, *clique aqui*.

<u>Códigos para movimentação no PJe para sobrestamento</u>: por decisão do Magistrado: Código 12098 - Suspensão ou sobrestamento por Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Por ato ordinatório do Assessor ou Diretor de Turma ou Vara: Código 12065 – Cumprimento de suspensão ou sobrestamento (TJDFT IRDR 18).